

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 2/2022.**

**Autoria do Vereador: VICENTE DE PAULA M. DA SILVA FILHO**

**INSTITUI NO ÂMBITO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRINHA A  
OBRIGATORIEDADE DE SER  
ENTOADO O HINO NACIONAL  
E O HINO DE BARRINHA  
ANTES DO INÍCIO DE  
SESSÕES ORDINÁRIAS E  
SOLENES.**

Lincoln Petrus de Castro, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Art. 1º- Por esta Resolução, fica instituído na Câmara Municipal de Barrinha-SP, após a sua promulgação, a obrigatoriedade de ser entoado o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Barrinha antes de iniciar todas as sessões ordinárias e solenes.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e eventuais despesas serão suportadas pelo orçamento vigente.

Barrinha - SP, 19 de agosto de 2022.

---

**Vicente de Paula Martins da Silva Filho  
Vereador - 1º Secretário da Mesa Diretora**

## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o inclusivo Projeto de Lei

Espero a aprovação por todos nós vereadores, como forma de possibilitar estarmos homenageando nossa pátria tão amada e o nosso Município.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveito o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

Barrinha - SP, 19 de agosto de 2022.

---

**Vicente de Paula Martins da Silva Filho  
Vereador - 1º Secretário da Mesa Diretora**